



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2024
RM n. 2024/ 10308

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRAR PREÇOS COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS
DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

DO OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE **FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), conforme especificações constantes no presente no termo de referência. Em anexo ETP referente a solicitação.

A descrição e os preços estimados são conforme a tabela a seguir:

Descrição	Quant. Máx.	Unidade	Preço ESTIMADO
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P , para peso de até 45 Kg, com cintura de até 100 cm. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 50,0cm), com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel superabsorvente, barreira contra vazamentos. Camada de não tecido total. Indicada para incontinência severa. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão “Produto Dispensado/ Isento de Registro no Ministério da Saúde”. Prazo validade mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos de Análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea realizados por laboratórios autorizados pela ANVISA.	100.000	UND	R\$ 1,0000
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M , para peso de 40 Kg até 70 Kg, com cintura de 80 cm até 120. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 52,0cm), com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas	300.000	UND	R\$ 1,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel superabsorvente, barreira contra vazamentos. Camada de não tecido total. Indicada para incontinência severa. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão “Produto Dispensado/ Isento de Registro no Ministério da Saúde”. Prazo validade mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos de Análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea realizados por laboratórios autorizados pela ANVISA.			
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G , para peso de 70 Kg á 90 Kg, com cintura de 115 cm até 150 cm. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 58,0cm) com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel superabsorvente, barreira contra vazamentos. Camada de não tecido total. Indicada para incontinência severa. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão “Produto Dispensado/ Isento de Registro no Ministério da Saúde”. Prazo validade mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos de Análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea realizados por laboratórios autorizados pela ANVISA.	450.000	UND	R\$ 1,08
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG/GG , para peso acima 90 Kg, com cintura de 150 cm até 160 cm. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 68,0 cm), com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel superabsorvente, barreira contra vazamentos. Camada de não tecido total. Indicada para incontinência severa. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão “Produto Dispensado/ Isento de Registro no Ministério da Saúde”. Prazo validade mínimo 24 meses a partir da	400.000	UND	1,1800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

data de entrega. Apresentar laudos de Análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea realizados por laboratórios autorizados pela ANVISA.			
Fralda descartável infantil , tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas (não necessitando de outro acessório para fixação) com gel absorvente, polpa de celulose deve ser manta ANATÔMICA, e possuir barreiras antivazamentos. Tamanho XXG (acima de 15kg)	150.000	UND	0,7300

DA JUSTIFICATIVA: Este Sistema de Registro de Preços destina-se ao suprimento necessário e contínuo de fraldas descartáveis com o objetivo de aquisição futura para suprir as necessidades do serviço na rede municipal de saúde, nos termos da Resolução CIB/RS nº 305/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

DA QUANTIDADE PREVISTA: A previsão de consumo foi estimada para o período doze meses, baseada na demanda histórica do sistema G-MUS, levando em consideração períodos de desabastecimento e possíveis aumentos de demanda, visto que comparando os dados de dispensação de 2022 e 2023, houve um aumento de 20% no número de pacientes atendidos e no número de itens dispensados na Farmácia Municipal.

DA FORMAÇÃO DE PREÇO E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Os preços que compõe o valor de referência deste objeto foram obtidos por meio de pesquisa de preço realizada na plataforma Banco de Preços ([https:// www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f](https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f)), na plataforma Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (<https://bps.saude.gov.br/login.jsf>), bem como na plataforma do Portal de Compras Públicas ([https:// www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)). Foram selecionados processos de compra homologados de órgãos públicos, preferencialmente no período de 01/01/2023 a 28/2/2024, situados no estado do Rio Grande do Sul. Na ausência destes, ampliamos a busca para processos realizados no período de 01/01/2023 a 28/02/2024, de órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul. Na ausência destes, buscamos em outros estados, cuja alíquota de ICMS seja igual ao do Rio Grande do Sul, preferencialmente, estados da Região Sul ; Região Sudeste e demais regiões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na FARMÁCIA MUNICIPAL, situada na Av. Dom João Becker, S/N - Ginásio Municipal – SALA 10 – Bairro Centro, CEP 93010-010 - São Leopoldo/RS. Os produtos deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo servidor (a) responsável pelo recebimento.

FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA e TRANSPORTE: as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00 em conformidade com a solicitação do empenho. Tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.

PRAZO DE ENTREGA: após solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e o recebimento do empenho as empresas têm o prazo de 10 dias para entrega dos itens solicitados. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, desde que requerido formalmente antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela GERENTE DA ATA, de acordo com a legislação vigente.

A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho no órgão responsável pelo recebimento do medicamento. O fornecedor deverá atender às solicitações formais quer forem EMPENHADAS E SOLICITADAS durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO: A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) proponente e da fabricante da fralda (AFE DA DISTRIBUIDORA E DO FABRICANTE DA FRALDA), expedida pela ANVISA.
- Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico conforme exigido pela Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC Nº 142 de 17 de março de 2017, Art. 32). Os laudos deverão ser emitidos por Laboratórios Oficiais do Estado ou da União ou instituições credenciadas para esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

finalidade e deverão ser originais ou cópias autenticadas. Em caso de Laudo fornecido pela própria empresa, deverá ser assinado por responsável técnico habilitado.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA

- As fraldas deverão ser entregues empacotadas conforme embalagem do fornecedor, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.
- **DAS AMOSTRAS:** Tendo em vista a certificação da conferência das características das fraldas do vencedor SERÁ NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
 - **As licitantes vencedoras de todos os lotes** deverão encaminhar 5 (cinco) unidades de cada produto como amostra no prazo de **5 dias** após a sessão do pregão, para avaliação pelo setor demandante.
 - As amostras deverão ser entregues na Farmácia Municipal, situada na Avenida Dom João Becker s/n - Ginásio Municipal - sala 10, **das 09h às 16h** - aos cuidados da farmacêutica Fabiana Chiela Ribeiro - CRF RS 6779 ou Gracieli Pilla Migliorin - CRF 13485.
 - As amostras (quantitativo de amostras para análise será de 5 unidades) deverão ser encaminhadas juntamente com **documento timbrado da empresa fazendo referência ao pregão, lote, descrição completa e marca. As licitantes deverão apresentar as amostras de acordo com a marca indicada na Proposta Comercial.**

No caso de algum dos produtos aprovados pela responsável apresentar, quando da sua compra, características diferentes dos que verificados no ato da análise de amostras, o fornecedor responsabiliza-se pela substituição desses por outros com a mesma qualidade dos produtos testados e aprovados. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As fraldas da **Marca Affection, Modelo Affection** fica desclassificada do certame, devido às inúmeras reclamações dos pacientes referentes à qualidade, pois relatam que apresentam vazamentos e o tamanho não corresponde ao que está descrito na embalagem delas. As declarações estão arquivadas para posterior averiguação, caso necessário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: será de doze (12) meses a partir da publicação do extrato da Ata no diário oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS (39) 3.3.90.32.00.00.00.00 0500.1002040 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS: Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que em eventuais solicitações a VENCEDORA HABILITADA comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e o preço atualizado dos remanescentes, se houver.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Licitação nº.:

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL E GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- Gestor do contrato:

Nome: Fabiana Chiela Ribeiro

Cargo: Diretora Assistência Farmacêutica

Matrícula: 83884 – CRF RS 6779

E-mail: ffarmacia@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 51 22000756 e 51 991241877(whatsapp)

- Fiscal do contrato:

Nome: Gracieli Pilla Migliorin

Cargo: Técnico Municipal Farmacêutico

Matrícula: 85426 – CRF RS 13485

E-mail: farmacia@saoleopoldo.rs.gov.br;

Telefone: 51 22000756

De acordo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIANI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

FABIANA CHIELA RIBEIRO
Diretora Assistência Farmacêutica
CRF/RS 6779